

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

FLS	
Rubrica	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDIO/ 2022 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA-Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009- do MAPA. Pacote com 05 Kg.	PC	150,0000	20,4100	3.061,50
2	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60,0000	4,2225	253,35
3	ALHO- graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG	Kg	35,0000	26,8950	941,33
4	TOMATE, tipo salada - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de tamanhos e coloração uniformes, intactas, firmes e com brilho, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Kg	180,0000	5,0100	901,80
5	SAL-Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	Kg	50,0000	1,3500	67,50
6	SAL GROSSO 01 CLORETO DE SÓDIO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO GRANDES E UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA. EMBALAGEM DE 01 KG.	Kg	50,0000	2,6700	133,50
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, FUNADA OU SIMILIAR (FD C/ 06)	FD	170,0000	32,4675	5.519,48

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

FLS

Rubrica

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PARA REFEIÇÃO, BRANCA - PCT COM 100 UNIDADES	PC	90,0000	28,3000	2.547,00
9	COPO DESCARTAVEL 180ML- Branco, em poliestireno, embalagem com 100 unidades, não tóxico, não reciclado, original de fábrica, responsável técnico e composição do fabricante estampada na embalagem.	PC	90,0000	6,0533	544,80
10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNIDADES)	PC	45,0000	4,3950	197,78
11	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 1KG	PC	200,0000	6,3850	1.277,00
12	OLEO DE SOJA REFINADO (900ml)	UN	130,0000	8,0967	1.052,57
13	EXTRATO DE TOMATE 840GR	LATA	60,0000	10,2733	616,40
14	RES CASADA (KILO)	Kg	8.500,0000	31,3533	266.503,05
15	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1	CAIX	70,0000	32,8833	2.301,83
16	JUTA (RL C/ 50m)	ROLO	10,0000	901,0700	9.010,70
17	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	UN	20,0000	8,2150	164,30
18	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	UN	20,0000	8,2150	164,30
19	TINTA GUACHE COR AZUL - 250 ML	UN	20,0000	8,2150	164,30
20	TINTA GUACHE 250 ML COR PRETA	UN	20,0000	8,2150	164,30
21	TINTA GUACHE 250 ML VERDE	UN	10,0000	8,2150	82,15
Total da Coleta:					295.668,94

Valor Total estimado da aquisição: **295.668,94** (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Justificativa : A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO ÍNDIO É UMA CELEBRAÇÃO ENTRE OS POVOS INDÍGENAS, SÃO MOMENTOS DE ENTRETENIMENTO, LAZER E MANIFESTAÇÃO CULTURAL PARA OS MORADORES DAS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Prazo de entrega: Em até 03 dias Úteis após A.F

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após N.F

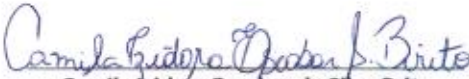
Local de entrega: O itens "Res Casada da Vaca" deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana, os demais itens deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, em dias uteis, das 7hs as 13hs, no endereço Rua Pandiá Calógeras, N° 478, Centro - Aquidauana/Ms.

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Estava previsto inicialmente licitação na modalidade "Convite", porém, após resultado da cotação de preços, decidiu por fazer na modalidade **Pregão**.

Aquidauana(MS), 21 de Fevereiro de 2022

YOUSSEF SALIBA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Agente Administrativo- Matrícula 17011



TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

1.1. - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.Objeto

2.1. - Aquisição de material para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana, atendendo as reivindicações das aldeias indígenas, através de Carta Convite com vigência de 03 meses.

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	ARROZ AGULHINHA - Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009 - do MAPA. Pacote com 05 Kg.	pct	150
02	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	60
03	ALHO - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG	kg	35
04	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	180
05	SAL - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do	kg	50



	produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.		
06	Sal Grosso	kg	50
07	Refrigerante 2 litros – 6 unidades	FD	170
08	Prato descartável para refeição (pct c/ 100 unid de boa qualidade)	pct	90
09	Copo descartável 180 ml para água c/ 100 unid	pct	90
10	Garfo descartável p/ refeição (pct c/ 50 unid)	pct	45
11	Macarrão Espaguete – pct 1 kg	pct	200
12	ÓLEO DE SOJA - 900ML - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, com extrato refinado. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900mL.	un	130
13	Extrato de tomate 840gr	lata	60
14	RES casada da vaca	kg	8.500
15	Fogos de Artifício 12x1	cx	70
16	Juta (RL c/50m)	rolo	10
17	Tinta Guache 250 ml vermelha	un	20
18	Tinta Guache 250 ml branca	un	20
19	Tinta Guache 250 ml azul	un	20
20	Tinta Guache 250 ml preta	un	20
21	Tinta Guache 250 ml verde	un	10

3. Justificativa

3.1. - A referida aquisição irá atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e têm por objetivo atender as aldeias com as festividades em comemoração ao Dia do Índio, contemplarão pessoas de todas as idades, principalmente os moradores locais das aldeias, assim como moradores da cidade de Aquidauana que possuam algum vínculo com as comunidades indígenas do município.

Com o intuito de atender as reivindicações das comunidades indígenas, com apoio de produtos alimentícios e outros para a realização das festividades, dentro da disponibilidade financeira e da racionalização dos recursos públicos.

Cumprindo o disposto na Lei Ordinária nº 2.329/2014, que trata da valorização e preservação da cultura e das tradições do povo terena das aldeias do município de Aquidauana;



Estima-se atender diretamente 9.135 habitantes das aldeias indígenas do município, as comunidades urbanas e os visitantes que participam da celebração da festa neste dia, com as seguintes distancias aproximada com ponto de partida da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Aldeia	Nº de habitantes	Distancia em km.
Água Branca	1.020	65 km
Bananal	1.926	65 km
Colônia Nova	320	70 km
Córrego Seco	269	28 km
Imbirussú	254	65 km
Lagoinha	820	65 km
Limão Verde/Buritizinho/Cruzeiro	1.344	30 km
Morrinhos	380	65 km
Ypégue	1.800	70 km
Fazenda Esperança	170	70 km
Aldeia Urbana Tico Lipú	250	Urbana
Comunidade Indígena Distrito de Taunay	282	60 km
Comunidade Urbana Uniedas/ Vila Trindade	300	Urbana
Total	9.135	

4. Classificação orçamentária

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0222.2.075 – Atividades Comemorativas do Dia do Índio.

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes: 1.0000 – Recurso Próprio.

5. forma de entrega

5.1 – Os itens serão transportados e entregues integralmente pela licitante conforme necessidades dessa secretaria, para realização das festividades em comemoração ao Dia do Índio.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 Prazo de Entrega: Em até 01 (um) dia após a entrega/envio da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega salvo o item “res casada da vaca”, que deverá ser entregue nas Aldeias do Município de Aquidauana, os demais itens deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, em dias uteis, das 7hs às 13hs, no endereço rua Pandiá Calógeras,478, Centro CEP: 79200-000.

6.2 A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/troca, em 01 (um) dia daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.



6.3 Os itens objeto desta licitação, no ato da entrega, deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega e atestada pelo Gestor de Contrato, bem como pelo Fiscal de Contrato.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência da Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Isac Luiz Gomes, CPF 710.110.641-20 e como suplente a Sr^a. Adriana Carla de Araújo Caravassilakis CPF: 140.783.208-56, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 Fica designado como Gestor do presente contrato o Sr^o Youssef Saliba, CPF 238.421.301-63, lotado como Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. Obrigações da contratada

10.1 Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.



10.3 Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem qualquer ônus para administração.

10.4 Os itens serão entregues integralmente pela licitante conforme necessidades dessa Secretaria, para realização das festividades em comemoração ao Dia do Índio, após a entrega/envio da Autorização de Fornecimento (AF) dentro do prazo legal.

10.5 Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 01 (um) dia contados após a entrega/envio da Autorização de Fornecimento (AF), a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

10.6 Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

10.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.8 Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.9 São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10.10 Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07hs às 13hs.

11. Obrigações do contratante

11.1 Emitir autorização de compra.

11.2 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

11.3 Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.4 Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

12. Informações Complementares

12.1 A Licitante vencedora deve dar garantia contra defeitos de fabricação e danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.


YOUSSEF SALIBA

CPF: 238.421.301-63

RG: 028013 SSP/MS

Secretário Municipal de

Cultura e Turismo

Gestor do Contrato

Youssef Saliba
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo


ISAC LUIZ GOMES

CPF: 710.110.641-20

RG: 1203395 SSP/MS

Fiscal de Contrato

Isac Luiz Gomes

Chefe de Setor do

Museu de Arte Pantaneira

Telefone Nº 375/2020